

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 469, DE 2009.

(Do PODER EXECUTIVO)

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

EMENDA Nº __

Suprima-se o inciso III do art. 156 da lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) alterado pelo art. 1º do Projeto Lei Complementar nº 469.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 469 de 2009, com o inciso III do artigo art. 156, tem como objetivo extinguir o crédito tributário com o **cumprimento do termo** transação e não com a transação apenas, como faz a Código Tributário vigente.

Essa proposta de alteração legislativa é totalmente desfavorável ao contribuinte, haja vista que só admitirá a extinção do crédito num momento posterior à transação, aumentando assim, o termo legal para essa medida.

Sala das Sessões, em de agosto de 2009.

Dep. Márcio Junqueira
Vice-líder do DEM

